



Carta Circular APCBS nº 0001/2019

Volta Redonda, 24 de janeiro de 2019.

Prezado (a) Associado (a)

Em Março de 2019 haverá eleições para o Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação dos Participantes da CBS (APCBS) para o mandato de 4 anos (março/2019 a março/2023).

São as seguintes vagas a serem preenchidas nas eleições:

- a) 9 (nove) vagas de conselheiros efetivos para o Conselho Deliberativo;
- b) 5 (cinco) vagas para a Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e Diretor Técnico;
- c) 3 (três) vagas de conselheiro efetivo e 3 (três) de conselheiro suplente para o Conselho Fiscal.

Estará apto a votar o associado efetivo ou benemerito que esteja em dia com suas obrigações estatutárias (mensalidades/contribuições quites até dezembro de 2018).

A eleição será por correspondência. Por isto você está recebendo, neste momento, o kit de voto.

Confira se você está recebendo o seguinte material:

- 1) Um MANUAL DE VOTAÇÃO com orientação de como votar, constante no verso desta;
- 2) Duas cédulas, sendo:
 - a. Uma para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal
 - b. Uma para eleição do Conselho Deliberativo
- 3) Um envelope de retorno (carta-resposta), cuja postagem já está paga pela APCBS.

Caso tenha algum problema com o material recebido, por favor, entre em contato com a APCBS pelo fone (024)3348-3797 ou pelo email: apcbs@apcbs.com.br

COMO VOTAR: Siga exatamente as instruções contidas no “MANUAL DE VOTAÇÃO”, constante no verso desta, utilizando o envelope e as cédulas corretamente, a fim de que seu voto seja considerado válido.

Você deverá postar seu voto o mais breve possível, em qualquer agência dos Correios ou, se preferir, entregar diretamente na sede da APCBS.

Importante: para que seu voto seja computado como válido é necessário que ele chegue à mesa eleitoral de apuração, na sede da APCBS, até as 17h00 do dia 28 de março de 2019, quando se dará início ao processo de apuração. Os votos que chegarem após essa data e horário, não serão computados.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Antônio Pedro de Almeida

Presidente da Comissão Eleitoral

MANUAL DE VOTAÇÃO

Orientação de votação por “Carta-Resposta”

1º passo: Votação para a Diretoria executiva e Conselho Fiscal:

- 1) Defina seu voto para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- 2) Assinale com “X” no local indicado.

2º passo: votação para o Conselho Deliberativo:

- 1) Defina seu voto para o Conselho Deliberativo;
- 2) Assinale com “X”, o nome de até 9 (nove) candidatos de sua preferência;
- 3) Dobre a cédula;

3º passo:

- 1) Coloque a cédula no envelope de retorno (postagem já paga pela APCBS);
- 2) Feche esse envelope de retorno com cola.

4º passo:

- a) Faça a entrega desse envelope em qualquer agência dos correios, o mais breve possível, ou diretamente na sede da APCBS, até as 17h00 do dia 28 de março de 2019.

Obs.:

- a) Será considerado voto em **branco**, para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, quando o associado não fizer opção na cédula;
- b) Será considerado nulo o voto em que haja rasura na cédula;
- c) Será considerado nulo o voto para o Conselho Deliberativo em que seja assinalado mais de 9 (nove) candidatos;
- d) Utilize caneta azul ou preta.

Atenção:

- b) **Você deverá postar o “Envelope-Retorno” com seu voto em qualquer agência dos Correios, o mais breve possível, a fim de que ele chegue em tempo hábil para ser apurado;**
- c) **Lembramos que os votos somente serão computados se chegarem à mesa eleitoral de apuração, na sede da APCBS, até as 17h00 do dia 28 de março de 2019. Os votos que chegarem após essa data e horário, não serão computados.**